

**ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014  
NATUREZA: INSPEÇÃO / ACOMPANHAMENTO DE OBRA  
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ  
RELATOR: CONSELHEIRO DR. EDILBERTO PONTES**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA  
REFORMA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL  
PLÁCIDO ADERALDO CASTELO EM  
FORTALEZA/CE, OBRA COMPONENTE DA  
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DA  
COPA DO MUNDO DE 2014.**

## **1 – OBJETIVO**

**1.** Trata o presente Relatório de Inspeção das atividades relativas à fiscalização e acompanhamento da **Reforma, Ampliação, Operação e Manutenção do Estádio de Futebol Plácido Aderaldo Castelo (Castelão)**, em Fortaleza/CE, obra componente da Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014, desenvolvidas pela **Comissão Especial de Auditoria das Obras da Copa**, no período de **01/07/2011 a 22/08/2011**.

## **2 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO**

### 2.1 – Análise dos esclarecimentos apresentados em 21 de julho de 2011

**2.** O Relatório de Inspeção nº 0001/2011 sugeriu que fosse novamente notificado o Exmo. Sr. Ferruccio Feitosa, Secretário Especial da Copa, para que apresentasse os esclarecimentos adicionais suscitados, uma vez que já tinham sido solicitados nos relatórios de inspeção nº 0017/2011 e 0021/2011, emitidos pela 11ª ICE.



**3.** O Exmo. Sr. Secretário Especial da Copa, Ferruccio Feitosa, protocolou, em 21 de julho do corrente ano, os esclarecimentos reclamados no relatório de inspeção 0017/2011. Os esclarecimentos estão ordenados seguindo a mesma sequência dada aos itens, conforme segue:

- 1- Justificativa da inclusão de custo de financiamento;
- 2- Justificativa do valor de 24% de BDI aplicado;
- 3- Verificação “in loco” de metodologias construtivas, em execução pelo consórcio, de menor custo que as orçadas pela administração;
- 4- Pedido de renovação da Licença de Instalação nº 333/2009/COPAM/NUCAM;
- 5- Valor do contrato após reajuste aplicado.

**1- Justificativa da inclusão de custo de financiamento;**

**4.** Com relação às explicações dadas para o primeiro questionamento, o Exmo. Secretário expôs brevemente sobre o estudo de viabilidade econômica e financeira para a Parceria Público Privada, elaborado pelo Grupo Técnico de Parcerias do Governo do Estado. Incluiu ainda transcrições da nota técnica elaborada, também, pelo GTP, com o propósito de melhor explicar a questão, a qual transcreve-se partes importantes para a análise, *in verbis*:

*(...)*

*A base de dados utilizada para avaliação financeira utilizada pelo Governo do Estado considerou os custos de obras civis e instalações, projetos executivos e ressarcimento de estudos, que importam em R\$ 452,2 milhões, conforme resumo a seguir:*

*(...)*

*Além desses custos, foram considerados também os custos de um eventual financiamento que poderia ser utilizado para fins de execução das despesas de capital. Estes valores foram estimados em aproximadamente R\$ 34,7 milhões, conforme apresentado abaixo:*

*(...)*



O Cálculo para se chegar a esse valor levou em conta uma taxa de juros de 0,885% a.m., descontado a uma taxa de desconto de 12% a.a., e trazido a valor presente, conforme demonstrado a seguir:

(...)

Deve-se ressaltar que, apesar do Governo ter incluído a previsão de um custo adicional ao investimento a ser realizado, **esta premissa muito provavelmente não foi utilizada para fins de simulação da proposta vencedora, pois o valor presente obtido pelo consórcio vencedor foi muito abaixo daquele presumível pelo Governo.** Isto implica em afirmar que a estrutura de custos adotada pelo consórcio vencedor é igualmente distinta daquela adotada pelo Governo, o que era por demais esperado.

Há de se considerar que cada simulação financeira adotada por diferentes atores, quase que obrigatoriamente deverão resultar em valores diferentes, pois a **taxa mínima de atratividade** utilizada para descontar os fluxos de caixa, **depende basicamente de três componentes, que fazem parte do denominado “cenário administrativo”, ou do cenário para tomada de decisão, são eles: o custo de oportunidade, o risco do negócio, e a liquidez do negócio.** Essa taxa representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento e depende exclusivamente dele, do acionista, tomar a decisão por um valor ou outro.

Para se ter uma ideia do que isso representa, **para as premissas adotadas pelo Governo do Estado, ao tentar obter uma taxa interna de retorno – TIR para a proposta vencedora, esse valor é menor que zero, ou seja, não haveria atratividade para o parceiro privado investir sob aquelas condições.**

(...)

No entanto, ao reestruturar as suas condições, **o consórcio vencedor simulou o seu fluxo de caixa e obteve uma TIR de 7,1%, cujo valor do contrato é de R\$ 518.606.000,00. Quando simula-se um valor de contrato, com as premissas definidas pelo Governo do Estado, para a TIR de 7%, obter-se-ia um valor de contrato de R\$ 585.286.919,13.** Ou seja, para uma mesma TIR, mas utilizando premissas diferentes, o valor obtido é igualmente diferente. Neste caso, pode-se mais uma vez afirmar que os custos concebidos pelo Governo do Estado permitiram à iniciativa privada ajustar os seus preços e ofertar uma proposta muito vantajosa para o poder público.

Complementando o exposto acima, não devemos esquecer que **o dimensionamento dos custos de um projeto de PPP tem um componente importante e imprescindível de avaliação e quantificação dos custos transferíveis ao parceiro privado e os custos retidos pelo poder público.** Nessa ótica, o Governo do Estado fez essa avaliação e chegou a um valor de R\$ 60,6 milhões de riscos, dos quais R\$ 37,75 milhões são riscos transferíveis e R\$ 22,86 milhões são riscos retidos, conforme mostrado na tabela abaixo.

(...)



*Esses valores refletem exclusivamente o momento em que foi realizada a avaliação e, em particular, **na percepção das pessoas que participaram da oficina.** É importante destacar este fato, pois o parceiro privado ao dimensionar o seu limite mínimo de participação na licitação levou em conta uma base de riscos que foram por ele quantificados. Pelo resultado do certame licitatório, **também há fortes indícios de que a percepção de risco por parte do consórcio vencedor foi menor que a do Governo.**" (negritos nossos)*

5. Passa-se, então, a promover a análise dos esclarecimentos apresentados. De início, transcreve-se algumas definições apresentadas no Estudo Preliminar da Modelagem Operacional do Novo Estádio Castelão, com o objetivo de aclarar alguns pontos que serão rebatidos no presente relatório. Esse documento, elaborado pelo GTP em novembro de 2009, serviu de base para a análise econômica e financeira da PPP, bem como para demonstrar a “possível vantagem financeira” para o Governo nas propostas dos concorrentes.

*“ **Distribuição de Probabilidade PERT** - É uma ferramenta útil para a modelagem de dados estimados. Quando usado em uma Simulação de Monte Carlo, a distribuição PERT pode ser usada para identificar os riscos no projeto e modelos de custos com base na probabilidade de cumprimento dos objetivos e metas do projeto. Como acontece com qualquer distribuição de probabilidade, **a utilidade da distribuição PERT é limitada pela qualidade das entradas: quão melhor for a estimativa de especialistas, melhores serão os resultados de uma simulação.** A distribuição PERT conta com três estimativas: o valor mais provável, o valor mínimo e o valor máximo. Com base nesses valores, a distribuição PERT constrói uma curva suave que enfatiza cada vez mais os valores em torno do mais provável. Como a **distribuição PERT se baseia no valor mais provável**, ela é projetada para gerar uma distribuição **que mais se assemelha a uma distribuição de probabilidade realista.** Dependendo dos valores fornecidos, a **distribuição PERT pode fornecer um bom ajuste para a distribuição normal de probabilidade.***

***Taxa Interna de Retorno (TIR)** – É uma técnica utilizada para analisar a rentabilidade de um projeto, podendo ser interpretada como um limite superior para a rentabilidade de um projeto de investimento. **A TIR representa a taxa de desconto que iguala o valor presente das entradas de caixa ao investimento inicial do projeto.** (negritos nossos)*



6. Na nota técnica emitida pelo Sr. Mário Fracalossi Junior, em 28 de dezembro de 2009, a qual faz parte da documentação do processo da Concorrência Pública nº 0004/2010, digitalizada e nomeada como CP nº 20100004 Sesporte - Pasta 01.pdf, que fundamentou a análise das propostas da Concorrência para a contratação da PPP do Castelão (fls. 292 a 298), o autor escreve, no último parágrafo, *in verbis*:

*“(...) Disso resulta que qualquer valor de contrato inferior a R\$ 617.798.068,29 auferirá ganhos financeiros para o Estado. **Deve-se considerar também que não é recomendável a contratação de um consórcio que venha a apresentar um valor de proposta menor que R\$ 589.478.422,79, pois este valor está associado a uma TIR de 10% que é a TIR de projeto.**” (negritos nossos)*

7. Com base nas transcrições trazidas para este relatório, todas produzidas pela mesma pessoa e membro do GTP, Sr. Mário Fracalossi, bem como das afirmativas manifestadas pelo mesmo, a Comissão Técnica do TCE estabelece as hipóteses abaixo:

- a) O consórcio vencedor apresentou uma proposta com o Valor Presente dos Custos da PPP muito abaixo daquele presumido pelo Governo.

**Hipótese I** - Indica um cenário administrativo para a gestão de negócio, vislumbrado pelo consórcio, bem mais eficiente e eficaz que o previsto pela esfera pública, ocasionado pela ineficiência do Estado em estabelecer premissas mais acertadas e precisas para a modelagem operacional do estádio Castelão;

**Hipótese II** – O cenário presumido pelo consórcio subestima a realidade da gestão do negócio, o que futuramente acarretará em revisão dos termos do contrato e possivelmente em aditivo contratual para realinhamento de preços, readequando os valores de remuneração para o Parceiro Privado, inclusive, a contraprestação pecuniária do Poder Público.

- b) Os custos concebidos pelo Governo do Estado permitiram à iniciativa privada ajustar os seus preços e ofertar uma proposta muito vantajosa para o poder público.



**Hipótese I** – Os custos adotados no Estudo Preliminar de Modelagem Operacional foram superestimados, possibilitando uma elevação do valor referencial para a contratação da PPP;

**Hipótese II** – Sub-estimativa dos custos previstos pela iniciativa privada, a qual, futuramente, poderá alegar a falta de informações relativas ao projeto e à operação do estádio, quando da elaboração da proposta técnica, levando-os ao prejuízo contratual;

- c) Não é recomendável a contratação de um consórcio que venha a apresentar uma proposta com valor inferior a R\$ 589.478.422,79.

**Hipótese I** – O Governo do Estado desconsiderou o alerta dado pelo GTP, negligenciando em relação às conclusões obtidas no Estudo Preliminar de Modelagem Operacional, vindo a contratar o consórcio vencedor pelo valor de R\$ 518.606.000,00, o que implica em um aumento no risco de quebra contratual por não conclusão da obra, ou posterior aditivo contratual para realinhamento de preços;

**Hipótese II** – O Estudo Preliminar de Modelagem Operacional não obteve os resultados adequados para a simulação financeira do empreendimento, ocasionado pela baixa qualidade das entradas de dados, por não terem sido estimadas adequadamente, implicando em uma pior estimativa dos especialistas que elaboraram o Estudo.

- 8. As questões serão tratadas como hipóteses até que o Governo do Estado apresente o novo Estudo de Modelagem Operacional para a PPP, corrigindo as distorções inseridas na modelagem anterior, permitindo uma análise mais acertada das condições contratadas.**

## **2- Justificativa do valor de 24% de BDI aplicado;**

- 9. As razões / justificativas apresentadas pelo Exmo. Secretário para a adoção do BDI de 24% são transcritas, *in verbis*:**



*“1- O estádio Castelão, tal qual se apresenta, não possui conotação de simples edificação, o que se constata pelas características estruturais do mesmo;*

*2- No tocante às características estruturais, o Castelão se assemelha tecnicamente a uma Obra D'arte Especial, inclusive no que confere ao alto volume de concreto, taxa de aplicação de ferro e momento destrutivo;*

*3- Conforme Portaria nº 229/2009 no DOE de 03/11/2009 (anexo I), o BDI atribuído a sistemas com características similares é limitado a 30%, razão pela qual a taxa de 24% confere vantagem ao poder público;*

*4- O BDI de 20% aplicado à Edificações (Anexo II), constante da Portaria nº 229/2009, é utilizado para obras de engenharia com características técnicas inferiores à do Castelão;*

*5- A constituição do BDI de 24%, aplicado ao objeto em questão, é a mesma do BDI de 20%, com modificação do lucro de 5,00% para 8,00%, conforme evidenciado no Anexo III; e*

*6- O BDI utilizado no orçamento originalmente elaborado pelo projetista era de 27,60% (Anexo IV), superior ao utilizado no orçamento do objeto em questão.”*

**10.** Cumpre-nos aclarar que, na metodologia de cálculo matemático para o BDI, segundo os critérios claramente definidos, estão incluídos os custos relativos à: 1) Administração Central, rateando-se em parcela proporcional para o empreendimento em causa; 2) Custo de Capital Financeiro contraído do mercado; 3) Margem de Incerteza, originada do desconhecimento do cenário de ofertantes e de ofertas disponíveis no mercado; 4) Carga Tributária Específica, nas várias esferas de poder; e 5) lucro bruto ou margem de contribuição, todos, elementos de custo indireto.

**11.** Vê-se que nenhuma das partes componentes do BDI possuem relação com o tipo de obra. O que diferencia, para cada caso específico, são partes inerentes à empresa (Administração Central, Custo de Capital Financeiro e Lucro Bruto), aos tributos (Federal, Estadual e Municipal) e à Margem de Incerteza. Quando trata-se de obra Rodoviária (BDI 30%) a margem de incerteza é maior, por não serem conhecidas todas as variáveis do mercado. Assim, o BDI de um Edifício de 50 ou 100 andares, obra tão ou mais complexa que a do Castelão, não se justificaria ser maior que a segunda, e vice-versa, pelo fato ambos sofrerem as mesmas variáveis.



12. Além desse fato, a Portaria 229/2009 não estabelece BDI para obras d'arte especial, sendo especificadas 4 possibilidades: 30% para obras rodoviárias, 24% para obras de saneamento, 20% para obras de edificações e 20% para materiais fornecidos, *in verbis*:

*“PORTARIA Nº229/2009 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE alterar a Portaria nº267/2001, que trata da obrigatoriedade de todos os orçamentos integrantes de procedimentos licitatórios da SEINFRA e suas vinculadas, obedecerem os valores estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento de Obras/SEINFRA/CTO, que passará a observar os seguintes limites: 1. Encargos Sociais de 125% (cento e vinte e cinco por cento) sobre a mão de obra (incluso na Tabela Unificada da SEINFRA); 2. BDI de 30% (trinta por cento) para Obras Rodoviárias (não incluso na Tabela Unificada da SEINFRA); 3. **BDI de 20% (vinte por cento) para Obras de Edificações (não incluso na Tabela Unificada da SEINFRA);** 4. BDI de 24% (vinte e quatro por cento) para Obras de Saneamento (não incluso na Tabela Unificada da SEINFRA); 5. BDI de 20% (vinte por cento) sobre Materiais Fornecidos (não incluso nos preços unitários dos insumos) 6. Todos os orçamentos deverão ser elaborados pelas Coordenadorias da SEINFRA e Entidades Vinculadas, utilizando o Sistema GeObra. Não sendo permitida, a utilização de qualquer outro sistema; 7. Todos os Contratos celebrados pela SEINFRA e suas vinculadas, deverão ser cadastrados e integrados ao Sistema SEINFRA.” (negritos nossos)*

13. Em uma outra abordagem, tem-se que as variáveis que compõem o BDI são diferentes para cada proponente. Porém, o BDI máximo é estabelecido pelo Governo do Estado. A fixação desse máximo não determina a margem de lucro de cada proponente, que será em função das suas componentes variáveis, individualmente. Assim, o proponente A poderá ter maior ou menor lucro que o proponente B, dependendo do comportamento das demais variáveis dos seus BDI, individualmente.

14. **Portanto, a justificativa apresentada pelo Exmo. Secretário não se coaduna, em nenhuma das explicações, com o previsto na metodologia de determinação de BDI e com o determinado pela Portaria 229/2009.**

**3- Verificação “in loco” de metodologias construtivas, em execução pelo consórcio, de menor custo que as orçadas pela administração;**

**15.** O Exmo. Secretário, com uma longa justificativa de 22 parágrafos, 6 páginas, estende-se desde a estrutura de financiamento de *project finance*, pelo estudo econômico elaborado pelo GTP, pelo orçamento relativo ao projeto da obra de reforma e modernização do estádio Castelão devidamente aprovado pelo órgão responsável - SEINFRA, pelas leis federais e estaduais que regem a PPP, à complexidade do projeto de reforma do estádio, aos comparativos de *pay-back* do projeto com outras modalidades de investimento, pela responsabilidade do parceiro privado em arcar com eventuais “sobrecustos” e “riscos” advindos de um planejamento ineficaz, pelos cláusulas do contrato da PPP do Castelão e a forma como são previstos o ônus e o bônus da concessão administrativa, da impossibilidade de acréscimos e supressões na modalidade de PPP, nas formas de remuneração previstas no contrato, nos métodos construtivos adotados, sejam com maior ou menor custo, sempre em função do cronograma proposto.

**16.** A Comissão Técnica, após a análise das justificativas apresentadas para o item questionado, acata a argumentação proposta pelo Exmo. Secretário.

**4- Pedido de renovação da Licença de Instalação nº 333/2009/COPAM/NUCAM;**

**17.** O pedido de renovação da Licença de Instalação foi feito através do Processo SEMACE: 2011-006872/TEC/RENLI, com o licenciamento devidamente renovado pela LI nº 30/2011 – COPAM / NUCAM, emitida em 08 de junho de 2011, com validade a expirar em 07/06/2011.

## **5- Valor do contrato após REAJUSTE aplicado;**

**18.** O Exmo. Secretário justificou que, até o presente momento, a SPE não apresentou a solicitação de reajuste, *in verbis*:

*“Com relação a este questionamento, informamos que até o presente momento a concessionária não apresentou a solicitação de reajuste. De acordo com o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.079/2004, as cláusulas contratuais de atualização automática de valores baseadas em índices e fórmulas matemáticas, quando houver, serão aplicadas sem necessidade de homologação pela Administração Pública.*

*(...)*

*Em que pese a forma de reajuste estar claramente definida no Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2010, a Secretaria Especial da Copa 2014 solicitou ao Departamento de Arquitetura e Edificações – DAE o apoio técnico para efetivação dos cálculos de atualização dos valores contratuais.”*

### 2.2 – Análise dos esclarecimentos apresentados em 04 de agosto de 2011

**19.** O Exmo. Sr. Secretário Especial da Copa, Ferruccio Feitosa, protocolou, em 04 de agosto do corrente ano, os esclarecimentos reclamados no relatório de inspeção 0021/2011. Os esclarecimentos estão ordenados seguindo a mesma sequência dada aos itens, conforme segue:

- 1- Projeto executivo da Etapa 1;
- 2- Cronograma executivo da Obra;
- 3- comprovação do ressarcimento do montante de R\$ 5.814.654,72 referente aos projetos complementares e estudos técnicos, econômicos e financeiros;
- 4- Detalhamento do valor do orçamento de R\$ 446.406.539,54 referente ao Projeto Básico, dividido pelas quatro etapas;
- 5- Relatório circunstanciado de Desempenho do Contrato de Parceria Público Privada nº 14.391, de 07 de julho de 2009;
- 6- Cumprimento dos termos Contratuais, no que se refere aos pagamentos devidos.

**1- Projeto executivo da Etapa 1;**

**2- Cronograma executivo da Obra;**

**3- comprovação do ressarcimento do montante de R\$ 5.814.654,72 referente aos projetos complementares e estudos técnicos, econômicos e financeiros.**

**20.** Os itens 1, 2 e 3 foram devidamente entregues em mídia digital. Os projetos executivos e o cronograma, itens 1 e 2, estão em análise pela Comissão Técnica do TCE.

**21.** O ressarcimento referente aos projetos complementares e estudos técnicos foi devidamente comprovado através dos comprovantes de extrato de conta corrente da SPE – Arena Castelão Oper. Estádio S/A., do Banco ITAÚ. Os valores foram transferidos aos beneficiários em 13 de janeiro de 2011, nos seguintes valores:

Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A.	R\$ 2.325.861,89
Somague Engenharia S.A. Do Brasil	R\$ 2.325.861,89
<u>Fujita Engenharia Ltda.</u>	<u>R\$ 1.162.930,94</u>
Total	R\$ 5.814.654,72

**4- Detalhamento do valor do orçamento de R\$ 446.406.539,54 referente ao Projeto Básico, dividido pelas quatro etapas;**

**22.** O detalhamento do orçamento referente ao projeto básico, dividido nas quatro etapas, não foi apresentado. O Exmo. Secretário apresentou suas razões de justificativa baseadas na forma de contratação de Parceria Público Privada.

**23.** A argumentação apresentada está fundamentada no entendimento de que, para a contratação de uma PPP, a Administração não necessita da elaboração do projeto básico, e conseqüentemente, do orçamento detalhado, os quais serão elaborados pelo futuro concessionário (Art. 18, I, da Lei nº 8.987/95). Para que se possa aclarar o tema PPP, passa-se a discorrer um pouco sobre o assunto.

**24.** Com a edição da lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, Lei das Parcerias Público Privadas, o poder público, assumindo a posição de ineficiência no atendimento às demandas, adota a postura de transferir ao setor privado o desenvolvimento das ações do Estado, de forma que, este, possa ser eficiente.

**25.** A incapacidade do Estado de desempenhar as suas obrigações se sobrepõe às demandas da população. Assim, para que o Estado venha atender às necessidades dos cidadãos, o mesmo busca na iniciativa privada os recursos e a tecnologia necessários para a execução das obras e o oferecimento dos serviços públicos básicos.

**26.** A transferência das ações de serviços de responsabilidade do setor público para o setor privado é percebida ao se contextualizar o novo papel do Estado, que sai da posição de protagonista absoluto e passa a co-partícipe do desenvolvimento econômico e social, associando-se ao setor privado para a consecução dos objetivos públicos.

**27.** O instrumento legal criado, a lei 11.079/2004 ou Lei das PPP, trouxe inovações para a aplicação de contratos de concessão em duas modalidades: Parceria Público Privada na forma de Concessão Patrocinada e como Concessão Administrativa.

**28.** Analisa-se, então, uma dessas novas formas de contratação – a PPP como Concessão Administrativa, pois essa foi a modalidade na qual o Estado do Ceará se “espelhou” para efetivar a contratação do setor privado para a reforma, operação e administração da praça de esportes – o Estádio Plácido Aderaldo Castelo, em Fortaleza-CE, para a Copa do Mundo de 2014.

**29.** Segundo o art. 2º da Lei 11.079/2004:

*“Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.”*

**30.** No mesmo artigo, o § 2º define:

*“Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.”*



31. Ainda no artigo 2º, o § 4º, inciso I, diz que:  
*“§ 4º - É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:  
I - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);”*
32. No art. 3º da mesma lei, tem-se:  
*“As concessões administrativas regem-se por esta Lei, aplicando-se-lhes adicionalmente o disposto nos arts. 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 31 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995. (Regulamento)”*
33. Com o objetivo de melhor compreensão do significado do termo “Concessão”, nos remetemos ao bojo da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que no seu art. 2º define:
- “Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:*
- I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;*
- II - concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, **por sua conta e risco e por prazo determinado**;*
- III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, **por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado**;*
- IV - permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, **por sua conta e risco**.*



**34.** Observa-se que em todas as definições específicas para as modalidades de concessão serviços públicos – Concessão de Serviço Público, Concessão de Serviço Público Precedida por Obra, ou Permissão de Serviço Público - é destacado o texto “**POR SUA CONTA E RISCO**”. Além disso, nos casos em que a concessão seja precedida de obra pública, **HÁ O ESTABELECIMENTO DE UMA RELAÇÃO DIRETA ENTRE O PRAZO CONTRATUAL DA CONCESSÃO E O PRAZO NECESSÁRIO PARA A AMORTIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS FEITOS PELO CONCESSIONÁRIO.**

**35.** Voltando-se à análise da Lei nº 11.079/2004, no capítulo II – dos Contratos de Parceria Público Privada, o art. 5º, inciso I, traz a seguinte disposição:

*“Art. 5º - As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:*

*I – o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;”*

**36.** Vê-se que o inciso I acima deixa claro que o prazo de vigência da Parceria Público Privada, incluindo eventual prorrogação, não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, prazo este **COMPATÍVEL COM A AMORTIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS.**

**37.** Não resta dúvidas que, no caso de uma Parceria Público Privada na modalidade Concessão Administrativa e, no caso específico, precedida da execução de obra pública, temos um Contrato de Prestação de Serviços precedido da execução de obra pública, cujo usuário é a Administração Pública, com prazo contratual compatível com a necessária amortização dos investimentos realizados pelo Parceiro Privado, não inferior a 5 (cinco) anos e nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, e cujo investimento feito pelo Parceiro Privado não seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais).

**38.** Da explanação acima, extrai-se pontos mercedores de uma reflexão para que se possa evoluir nas futuras contratações de Parcerias Público Privadas:



- 1- A obra da Parceria Público Privada do Castelão é totalmente custeada pela Administração Pública, razão pela qual não há investimento do Parceiro Privado.
- 2- O prazo contratual da Parceria Público Privada do Castelão não é compatível com a amortização do investimento a ser realizado, pois o prazo do contrato é de apenas 8 anos, portanto, exíguo para amortizar um investimento da ordem de 486 milhões de reais.
- 3- Caso o Governo do Ceará tivesse licitado separadamente a obra e um contrato de operação e manutenção, de forma a aplicar mais eficientemente os recursos obtidos para o financiamento da construção, se beneficiaria da competitividade inerente ao processo licitatório.
- 4- A falta de projeto básico em condições de ser licitado, a impossibilidade de elaborá-lo em tempo hábil e a ineficiência da máquina estatal, foram os fatores determinantes que levaram à escolha dessa modalidade de PPP, distorcida em relação ao objetivo da lei nº 11.079/2004.
- 5- É desnecessária a celebração de uma Parceria Público Privada para implantar a obra, pois a Administração Pública possui capacidade de endividamento suficiente para contratar um financiamento de 351 milhões de reais junto ao BNDES, somados à contrapartida de 135 milhões de reais.
- 6- Não há vantagem para o Estado em ter contratado a PPP, já que o desembolso da obra está ocorrendo “à vista” e a administração pública tem uma experiência de gestão do equipamento esportivo por quase 40 (quarenta) anos, prazo este que permite minimizar os riscos do negócio pelo poder público.
- 7- Se as vantagens competitivas, no estudo do Public Sector Comparator, são valores que repercutem positivamente para o setor público (e negativamente para o setor privado) e por isso são computados como aumento de custos no PSC Total, elevando o valor do mesmo e possibilitando, conseqüentemente, a elevação do valor de contratação da PPP; e se essas vantagens repercutem tão fortemente no valor da



neutralidade competitiva, de forma a elevar em mais de 82 milhões de reais o valor presente do PSC Total, e conseqüentemente o valor da PPP, isso é uma comprovação de que, para o setor público, é 82 milhões de reais mais vantajoso ficar com a gestão que contratá-la como PPP, já que o Estado possui todos os recursos para a execução do escopo do contrato.

8- Se os riscos transferíveis para o setor privado são tão inferiores em relação à vantagem competitiva, ao ponto de só totalizarem 29,77 milhões de reais, significando que o risco do negócio é bem inferior às vantagens para o setor público, implica em que é melhor correr o risco do negócio do que transferir a gestão para a PPP.

9- O Parceiro Privado possui riscos ínfimos, minimizados no negócio, já que ele não arca com custos de investimentos nem com encargos do financiamento da obra, e que as vantagens competitivas, os riscos transferíveis e os riscos retidos são todos somados ao Valor Presente Líquido do PSC e elevam igualmente o valor da PPP.

**39.** Por fim, chega-se à seguinte questão: ***“Se o Setor Privado fosse O INVESTIDOR do valor necessário para o escopo da PPP e fosse REMUNERADO A LONGO PRAZO até AMORTIZAR O SEU INVESTIMENTO, assumindo os riscos inerentes à Gestão do Equipamento Esportivo, mas tendo no Parceiro Público a garantia da contraprestação pecuniária que faria frente aos PREJUÍZOS PREVIAMENTE CALCULADOS da PPP.”***

**40.** Por tudo isso, conclui-se que o Estado optou por se submeter a essa modalidade de contratação, distorcida do propósito legal de uma PPP, perdendo toda a possibilidade de controle sobre a reforma do Estádio Castelão, transferindo para o setor privado, de forma primária, a total responsabilidade do cumprimento das suas obrigações. E este último, aproveitando-se da situação de completo domínio e fragilidade de controle contratualmente permitida pelo poder público, dita, hoje, as regras da implantação das obras de reforma do estádio Castelão.

**41.** Vale ainda salientar que, na forma como foi contratada a PPP, quando da conclusão da Etapa 3 e conseqüente pagamento integral desta ao parceiro privado, ter-

se-á em torno de 70% do valor da obra já pago ao parceiro privado, e 64% do valor total do contrato de Parceria Público Privada. Contudo, a obra ainda não estará concluída e o estádio ainda estará impossibilitado de receber jogos de futebol, de qualquer natureza.

**5- Relatório circunstanciado de Desempenho do Contrato de Parceria Público Privada nº 14.391, de 07 de julho de 2009;**

**42.** Segundo informado pelo Exmo. Secretário, **o Relatório Circunstanciado de Desempenho do Contrato de Parceria Público Privada está sendo finalizado** e será incluído na pauta da reunião do Conselho Gestor de Parceria Público Privada do Estado do Ceará – CGPPP, **para deliberação, aprovação e posterior envio** à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e **ao Tribunal de Contas do Estado.**

**6- Cumprimento dos termos Contratuais, no que se refere aos pagamentos devidos;**

**43.** Segundo informado pelo Exmo. Secretário, a impossibilidade de a Secretaria Especial da Copa 2014 – SECOPA assumir de imediato a execução orçamentária / financeira dos encargos relativos à sub-rogação, firmada entre a SESPORTE e a primeira, advém da falta de celebração do Termo de descentralização de Crédito Orçamentário – TCDO entre as secretarias. Por esse motivo, o encaminhamento das obrigações financeiras ainda está sob a responsabilidade da SESPORTE.

**2.3 – VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS**

**44.** A comissão realizou visitas técnicas ao local da obra nos dias **05/07, 19/07, 17/08 e 22/08 do corrente ano.** Nesse mesmo período, foi realizada uma visita no dia 21/07, com o objetivo específico de inspecionar a extensão da retirada do gramado e o destino da grama do estádio, tendo em vista a notícia veiculada nos jornais locais.



- **Visita - dia 05 de julho de 2011**

**45.** Na visita do dia 05/07, a comissão dirigiu-se ao Estádio Castelão com o intuito de obter informações sobre o andamento da obra após a implosão, bem como verificar a elaboração dos projetos executivos já solicitados à SECOPA.

**46.** A fiscalização do DAE informou que, da implosão realizada, resultaram em torno de 800 m<sup>3</sup> de concreto implodido e que, desse total, 40% já havia sido removidos e encaminhados à usina de reciclagem, cujo equipamento está instalado dentro do próprio canteiro de obras. Foi afirmado ainda que 100% do material implodido será utilizado como reforço de sub-base e base para o pavimento, em uma mistura de 80% resíduo / 20% de solo natural, melhorando a capacidade de suporte do terreno correspondente ao pavimento do estacionamento coberto.

**47.** Foi observado que o avanço da obra já atingia 50% executados na Etapa-1, correspondentes a 21% do total da obra. Mais uma vez, foram solicitados os projetos executivos da obra e o PCMAT. A fiscalização do DAE informou que, tão logo recebam os documentos da SPE, os mesmos serão remetidos para o TCE.

**48.** O Eng.º Luiz Alberto Peregrino – Gerente de Contrato da Construtora Andrade Mendonça, informou que, atualmente, cerca de 730 funcionários estão trabalhando na obra e que a execução da mesma segue dentro do planejado. O Engenheiro informou ainda que, seguindo o ritmo imposto, a Etapa-1 será entregue na data contratual. A Sociedade de Propósito Específico – SPE - já está elaborando o plano de ataque para a transferência da SESPORTE para o novo prédio (mobiliário e pessoal), o que possibilitará a demolição do antigo prédio da SESPORTE.

**49.** O Eng.º Luiz Alberto afirmou ainda que parte dos equipamentos da subestação elétrica do novo prédio da SESPORTE já foi adquirida, como transformadores e os quadros com os equipamentos de proteção e controle (os cubículos). Para esses últimos equipamentos, os fornecedores estão com algum tipo de dificuldade para conclusão da montagem e entrega no prazo necessário.

**50.** Foi observado que o consórcio está elaborando os projetos estruturais da cobertura do estádio. Duas plantas em corte estão apresentadas no escritório da fiscalização. Após a conclusão dos projetos, a proposta estrutural será submetida a testes em laboratório (túnel de ventos), com o propósito de testar a sua estabilidade sob o efeito dinâmico dos ventos.

**51.** A comissão verificou ainda que o consórcio construtor abriu frentes de trabalho nas etapas 2, 3 e 4, além das atividades referentes à Etapa 1. Na Etapa 2, correspondente ao Estacionamento Coberto 2, foram observados serviços de demolição de rampas de acesso ao estádio, terraplenagem e execução de estrutura de concreto em fundações e pilares. Na etapa 3, encontra-se em execução a demolição da área destinada ao prédio central do estádio. Bem como a quase totalidade do desmonte da estrutura de cobertura existente. Na etapa 4, foi concluída a demolição do anel inferior de arquibancadas e a desmontagem de 100% das cadeiras instaladas, além de todas as instalações elétricas, hidro-sanitárias e de águas pluviais.

**52.** Na continuidade da inspeção, foi observado o funcionamento da recicladora dos resíduos gerados pela implosão e pelas demolições no estádio. A alimentação da recicladora é feita por uma escavadeira hidráulica, colocando o material previamente selecionado, que está disposto em uma pilha-pulmão, diretamente na entrada do britador. Ao final do processo de britagem, uma esteira magnética retira os possíveis resíduos metálicos ainda existentes, mantendo o agregado britado isento de material ferroso.

**53.** A equipe se deslocou para a área onde foi realizada a implosão de arquibancadas. Ali, foi constatado o volume de entulho a ser reciclado, gerado pela implosão.

**54.** Na inspeção da Etapa 1, a equipe pode constatar o desenvolvimento dos serviços de preparação do pavimento da área do estacionamento coberto, englobando os serviços de terraplenagem, reforço de sub-base e base, nivelamento e compactação das camadas. Ainda no estacionamento, foi constatado o andamento da execução da

estrutura de concreto / aço e da laje steel deck, inclusive a sua concretagem, correspondente ao piso da praça de acesso ao estádio.

**55.** Para o prédio da SESPORTE, foi observada a execução de: Preparação de pisos e lajes, alvenarias em blocos de cimento, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, ar condicionado, combate à incêndio, revestimento de fachada com placas cimentícias, esquadrias, área envidraçada, instalações internas do auditório. Ressalta-se como mais relevantes: a conclusão das estruturas de concreto e metálica correspondentes ao estacionamento 1 e prédio da Secretaria, a execução do piso da SESPORTE, a elevação dos painéis de parede e a execução das instalações prediais.

- **Visita - dia 19 de julho de 2011**

**56.** Na visita do dia 19/07, a comissão foi recepcionada pelo Coordenador Jurídico da SECOPA – Dr. Eduardo Ramos – e o fiscal do DAE, Sr. Welber, engenheiro eletricista, que acompanhou a inspeção técnica realizada.

**57.** A vistoria teve início no estádio propriamente dito. Foi verificado que a remoção dos resíduos de implosão ainda não havia sido concluída. A cobertura do estádio encontra-se apenas com um único vão a ser desmontado. A comissão de fiscalização do DAE espera que o consórcio executor conclua ambos os serviços até o dia 22 de julho.

**58.** Quanto às demais demolições a serem realizadas – o prédio atual da SESPORTE, as rampas de acesso existentes e o prédio de apoio, onde a administração da obra está instalada atualmente, ainda não tem data definida para serem executadas.

**59.** Sobre a situação do andamento da obra e avanços no cronograma executivo, o Dr. Eduardo Ramos informou que a etapa 1 possui um percentual de execução acumulado de 53%, conforme relatório emitido em 18 de julho, o que corresponderia a um total de 23% de obra já executada. O prazo legal para conclusão da

Etapa 1 é de 09 (nove) meses da data do início, cuja data cairá em 13 de setembro de 2011. Porém, o consórcio contratado estabeleceu como meta a data de 20 de agosto de 2011, visando agilizar o recebimento de recursos correspondentes à Etapa 1 (R\$ 102.000.000,00).

**60.** Na sequência da visita, a equipe inspecionou as obras da etapa 1. Observou-se que o consórcio construtor avançou bastante nos itens correspondentes ao estacionamento coberto 1 e ao prédio da SESPORTE. Itens como: piso em porcelanato, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, ar condicionado, combate à incêndio, revestimento de paredes internas e externas em painéis VIROC, isolamento térmico, foram atacados simultaneamente. Foi dada continuidade à execução das estruturas de concreto, estruturas metálicas, alvenarias em blocos de cimento, concretagem de laje e pisos e laje steel deck. Entretanto, o pavimento do estacionamento coberto permanece na fase de terraplenagem.

**61.** Quanto aos projetos executivos, o Dr. Eduardo Ramos informou que os mesmos deverão ser entregues até outubro/2011, visto que o consórcio somente poderá receber os recursos do BNDES relativos à etapa 2 após a análise do projeto executivo pelo banco financiador.

- **Visita - dia 17 de agosto de 2011**

**62.** Na visita do dia 19/07, a comissão foi recepcionada pelo Coordenador Jurídico da SECOPA – Dr. Eduardo Ramos – e o fiscal do DAE, Sr. Welber, engenheiro eletricista, que acompanhou a inspeção técnica realizada.

**63.** Como faltavam apenas 03 dias para a entrega da 1ª Etapa, a vistoria se concentrou no Estacionamento Coberto 1 e no Prédio da SESPORTE, objeto da etapa a ser entregue.



**64.** Inicialmente, a equipe vistoriou o estacionamento 1. Foram observados os seguintes pontos:

- Instalação elétrica de iluminação ainda não concluída, faltando a instalação de luminárias;
- Pavimento asfáltico com descontinuidade de compactação nas proximidades das bases dos pilares;
- Ausência de grelhas e canaletas para escoamento de águas pluviais no piso da área coberta do estacionamento. Existem “tampas cegas” instaladas nas caixas de visita do sistema de drenagem da laje da praça, porém sem função drenante para a área do estacionamento.
- Péssimo acabamento nos cortes das placas de revestimento cimentício – VIROC e falta de rodapés nos encontros com o piso. O revestimento aplicado é importado da Europa (fabricação portuguesa). Foi ainda questionado pelos Analistas do TCE a reposição das placas, dentro e fora do período de garantia, já que o fabricante estabelece 5 anos como prazo;
- Escadas de acesso à praça do Estádio, nível superior do estacionamento, em execução. Constatou-se a montagem da armadura para posterior concretagem;
- Execução de pintura de marcação das vagas e sinalização do piso do estacionamento;
- O sistema de combate a incêndio (sprinklers) do estacionamento coberto 1, apesar de concluída a montagem, não foi submetido a teste;

**65.** Posteriormente, a equipe vistoriou o prédio da SESPORTE. Foram observados os seguintes pontos:

- Execução do gramado na área onde estão instalados os aparelhos de refrigeração de ar;
- Execução dos complementos de fachada e de forro;
- Falta de acabamento entre peitoris e a esquadria de sustentação da pele de vidro da fachada;
- Execução de concreto em rampas de acesso;

- Execução do sistema de alarme anti-incêndio. O prédio da SESPORTE não possui sistema de sprinklers, apenas alarme e extintores.;
- Placas cimentícias – VIROC, do revestimento de paredes, sem a correta fixação e sem os devidos cuidados no acabamento (painéis riscados, marcados à caneta e com bordas danificadas);
- Falta de acabamento de rodapés em praticamente todos os cômodos do prédio da SESPORTE, bem como nos encontros entre o revestimento VIROC e peças estruturais;
- Falta de corrimão do lado direito da escada interna de acesso ao 2º piso;
- Em execução: a rede elétrica, a iluminação interna e as divisórias internas da SESPORTE;
- Execução de revestimento de paredes com painéis VIROC e de piso vinílico no vão da escada de acesso ao 2º piso e na escada de emergência;
- Montagem dos elevadores;
- Execução da concretagem de escadas, rampas de acesso e gradil de proteção nas aberturas de piso da praça do estádio (parte superior do estacionamento e prédio da SESPORTE);
- Sistema de segurança e circuito interno de câmeras ainda não instalado;
- Péssima execução de assentamento do piso em porcelanato preto fosco – placas cerâmicas com desigualdades de espessura e nivelamento nas juntas, placas desniveladas, bordas levantadas, etc.

- **Visita - dia 22 de agosto de 2011**

**66.** A comissão esteve novamente no Castelão, desta vez no dia 22 de agosto – dois dias após a data de entrega da Etapa 1 – para constatar as condições em que se deu o recebimento da etapa construtiva. O Sr. Anco Márcio Guimarães – fiscal do DAE, acompanhou a equipe do TCE durante a vistoria, que se concentrou no estacionamento coberto 1 e prédio da SESPORTE.

**67.** Seguindo o mesmo percurso adotado na vistoria do dia 17/08/2011, a equipe vistoriou, inicialmente, o estacionamento 1. **Foram observados vários pontos que ensejam a não conclusão da obra.**

- Visualmente, a estrutura de concreto / metálica componente do estacionamento coberto encontra-se concluída, sendo a sua extensão limitada por dois eixos ortogonais imaginários, fixados pela executora, de comum acordo com a comissão de fiscalização do DAE;
- A laje, também na mesma extensão da estrutura de concreto, encontra-se concluída. Não se sabe ao certo se a impermeabilização feita durante a concretagem da laje será eficiente ao ponto de evitar infiltrações na área do estacionamento. Na área do prédio da SESPORTE, a laje foi executada com o emprego de manta asfáltica para garantir a impermeabilização. Porém, caso tenha havido algum dano mecânico à integridade da manta, poderemos ter infiltrações no prédio da SESPORTE. Pode-se, então, considerar **NÃO CONCLUÍDA**.
- Instalação elétrica da iluminação – constatou-se homens trabalhando na revisão da iluminação. Faz-se necessário os testes de medição de intensidade luminosa, uma vez que o piso do estacionamento é asfáltico (preto), as luminárias não estão tão próximas umas das outras e o pé direito é bem elevado, o que pode prejudicar a eficiência de iluminação – **NÃO CONCLUÍDA**;
- Descontinuidade na compactação asfáltica nas proximidades das bases dos pilares. Esse é um problema que não há como modificá-lo. A região próxima às bases dos pilares é de difícil acesso para o equipamento de compactação asfáltica.
- Ausência de grelhas e canaletas para escoamento de águas pluviais no piso da área coberta do estacionamento. Existem “tampas cegas” instaladas nas caixas de visita do sistema de drenagem da laje da praça, porém sem função drenante para a área do estacionamento. Segundo informações passadas pela fiscalização do DAE, o sistema de drenagem de águas pluviais foi projetado para conduzir as águas coletadas sobre a laje. Não foi pensado um sistema de escoamento no piso do estacionamento, pois julgaram que não haveria água a ser drenada. Engano, pois as fotos mostram áreas alagadas – **NÃO CONCLUÍDA**;
- Revestimento de paredes externas e internas com placas cimentícias – **VIROC**,

sem acabamento e sem proteção. Foram constatadas placas com rebites de fixação frouxos e mal fixados. Alguns cortes estão mal feitos e mal acabados. Os painéis estão riscados em quase todos os cantos de cada placa. O aspecto de cimento natural talvez não seja o ideal para ambiente interno de trabalho – NÃO CONCLUÍDA;

- Execução de escadas e rampas de acesso à praça do estádio (nível superior). Foram constatados operários trabalhando na execução das escadas e rampas (todas). A fiscalização do DAE alegou que as mesmas estariam contempladas em outra etapa. A comissão Técnica do TCE discorda de tal posicionamento, pois, fisicamente, as rampas e escadas encontram-se no interior da Etapa 1 – NÃO CONCLUÍDA;
- Execução de marcação de vagas e sinalização do piso do estacionamento ainda em execução – NÃO CONCLUÍDA;
- Sistema de sprinklers do estacionamento coberto 1 – não há registro de testes efetuados com o sistema de combate a incêndio. A rede ainda não está pressurizada – NÃO CONCLUÍDO;
- Alvenarias de fechamento na área do estacionamento – foram constatados operários trabalhando nos fechamentos de alvenaria com as vigas da estrutura – NÃO CONCLUÍDA;
- Atividades de serralheria. Operários trabalhando em portas de aço, em corrimãos de rampas de acesso e escadas – NÃO CONCLUÍDO;
- Área localizada abaixo da rampa leste (vizinha ao prédio da SESPORTE) sem conclusão, com o aterro por terminar. Área que poderá ser aproveitada como compartimento de guarda de materiais – NÃO CONCLUÍDA;

**68.** Posteriormente, a equipe vistoriou o prédio da SESPORTE. Foram observados os seguintes pontos:

- Falta de acabamento entre o peitoril e a estrutura metálica de suporte da pele de vidro da fachada – NÃO CONCLUÍDA;
- Viga metálica no corredor de acesso ao auditório sem tratamento superficial e sem acabamento – NÃO CONCLUÍDA;

- Sistema de circuito interno de câmeras de segurança – NÃO EXECUTADO;
- Banheiros masculinos e femininos sem instalação de duchas higiênicas, sem acessórios de banheiro (papeleiras, saboneteiras, toalheiros). Os lavatórios dos banheiros para deficientes estão sem espelhos – NÃO CONCLUÍDOS;
- Nas copas, as bancadas de granito estão sem armários / prateleiras para a guarda de material e utensílios – NÃO CONCLUÍDAS;
- Auditório – faltam acabamentos entre as placas cimentícias e o piso em carpete. Falta a conclusão dos sistemas de som / imagem / sala de controle. Porta da sala de controle sem trincos – NÃO CONCLUÍDOS;
- Placas cimentícias – VIROC - do revestimento de paredes, sem a correta fixação, sem os cuidados de acabamento, encontrando-se riscadas, marcadas e com as bordas danificadas – NÃO CONCLUÍDAS;
- Falta de acabamento de rodapé em quase todos os cômodos do prédio da SESPORTE – NÃO CONCLUÍDOS;
- Falta de acabamento nos encontros entre o revestimento de paredes (VIROC) e peças estruturais – NÃO CONCLUÍDOS;
- Sistema de iluminação interna, redes elétrica, telefônica, dados (internas) da SESPORTE em execução – NÃO CONCLUÍDOS;
- Serviços de serralheria em uma das escadas internas do prédio da SESPORTE. Os fixadores dos vidros (embutidos) não foram confeccionados em aço inox. Os fixadores aparentes são de aço inox. As peças metálicas da escada ainda se encontram sem pintura. Existência de vidro quebrado. – NÃO CONCLUÍDA;
- Ausência de suportes para extintores e a marcação segundo a norma de segurança – NÃO CONCLUÍDA;
- Trinca vertical na parede, no encontro com a estrutura de concreto, sem solução definitiva para a rachadura – NÃO CONCLUÍDA;
- Paredes nas proximidades dos tanques de serviço sem revestimento em cerâmica / azulejos – NÃO CONCLUÍDA;
- Escada de emergência / de acesso ao 2º piso, sem pintura de proteção no corrimão e no gradil de proteção – NÃO CONCLUÍDA;
- Área destinada ao refeitório / academia sem qualquer revestimento, seja no piso, paredes e teto – NÃO CONCLUÍDA;

- Tubos metálicos componentes da fachada sem tamponamento para evitar a entrada / acúmulo de água, que acarretará oxidação prematura, mesmo em se tratando de tubos em alumínio – NÃO CONCLUÍDA;
- Calçada externa em frente à entrada principal do prédio da SESPORTE com partes quebradas – NÃO CONCLUÍDA;
- Má execução de assentamento de piso em porcelanato preto fosco – existência de placas cerâmicas com desigualdades de espessura e nivelamento nas juntas, placas desniveladas, bordas levantadas, dentre outras irregularidades – NÃO CONCLUÍDA;

**69.** Após a visita ao prédio da SESPORTE, foram inspecionadas as obras das demais etapas, em execução.

#### ETAPA 2 – ESTACIONAMENTO COBERTO 2

- Fundações e superestrutura de concreto / metálica em execução – pilares e vigas;
- Terraplenagem da base para o pavimento do estacionamento coberto 2 – Execução de escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, descarga, espalhamento e compactação em área de aterro;
- Concretagem de blocos de coroamento / cálices para os pilares pré-moldados;

#### ETAPA 3 – PRÉDIO CENTRAL

- Fase de remoção de entulho da demolição concluída.
- Em execução as sondagens do terreno para fundação.

#### ETAPA 4 – PRAÇA DE ESPORTES

- Concluída a remoção da estrutura de cobertura do estádio.
- Em execução: demolição das escadarias de acesso interno às arquibancadas; remoção do gramado e do leito drenante do campo;
- concluído o desmonte das tubulações de escoamento de águas pluviais, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dentre outras.

### 3 – CONCLUSÃO

70. *Ex positis*, a Comissão Técnica de Fiscalização/Acompanhamento das Obras da Copa 2014, no uso de suas atribuições,

71. **RELATA**, para os devidos fins, que a **Comissão Técnica de ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO** da Reforma, Ampliação, Operação e Manutenção do Estádio de Futebol Plácido Aderaldo Castelo (Castelão), devidamente autorizada pelo Sr. Conselheiro Relator, está desenvolvendo a análise dos documentos e a inspeção *in loco* periódica, até a conclusão do empreendimento.

72. No ensejo, eleva o feito à consideração superior, sugerindo que seja notificado o Secretário Especial da Copa 2014, Sr. Ferruccio Petri Feitosa, para encaminhar os **esclarecimentos adicionais constantes nos §§ 7º, 8º, 14, 18, 22, 38, 39, 42 e 67 desse relatório**. Ademais, informa que a **Comissão Especial de Auditoria das Obras da Copa** aguarda o encaminhamento pela SECOPA dos documentos constantes dos **§§ 18, 22 e 42 do presente relatório**, para realizar análise, conforme Despachos Singulares nº 1.966/2011 e 2.336/2011 de lavra do Exmo. Conselheiro Relator, a fim de analisar os questionamentos suscitados nos Relatórios de Inspeção anteriores.

73. Por fim, seja **AUTORIZADA A DIVULGAÇÃO** das informações do presente Relatório de Inspeção no modelo do **site [www.fiscalizacopa2014.gov.br](http://www.fiscalizacopa2014.gov.br) – PORTAL TCU COPA 2014**, nos termos do **Protocolo de Execução**, firmado entre os Tribunais de Contas envolvidos no acompanhamento das ações governamentais para a realização da Copa do Mundo de 2014.

Comissão Especial de Auditoria das Obras da Copa. Fortaleza, 16 de setembro de 2011.

**ALEXANDRE G. S. DE ALBUQUERQUE**

Analista de Controle Externo

**CARLOS ALBERTO DE M. NASCIMENTO**

Analista de Controle Externo

**THEÓFILO MACIEL MELO**

Analista de Controle Externo

**RUBENS GUSTAVO N. ROCHA**

Analista de Controle Externo

**LIANA PEIXOTO B. BANDEIRA**

Analista de Controle Externo

**RICARDO SALMITO RODRIGUES**

Analista de Controle Externo

**JOSÉ OSCAR FEITOSA ANDRADE**

Diretor da 11ª ICE  
Eng. Civil, CREA 8.100-D

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



foto 01 - Laje de cobertura e área do estacionamento 1 – sem teste de impermeabilização



Foto 02 - Homens trabalhando na instalação elétrica



Foto 03 – Ausência de canaletas e grelhas para drenagem



Foto 04 – painéis Viroc mal fixados, frouxos e riscados



Foto 05 – recortes nos painéis Viroc sem acabamento



Foto 06 – Homens trabalhando nas escadas / rampas de acesso à praça do estádio



Foto 07 – sistema de sprinklers sem teste hidrostático / funcionamento



Foto 08 – Homens trabalhando na execução de alvenarias



Foto 09 – Homens trabalhando na serralheria – portões de aço



Foto 10 – área sob a rampa de acesso, sem acabamento / fechamento



Foto 11 – homens trabalhando na confecção de corrimãos



Foto 12 – viga metálica sem pintura / acabamento



Foto 13 – falta de acabamento entre o peitoril e a estrutura metálica da pele de vidro



Foto 14 – Circuito interno de câmeras ainda não instalado



Foto 15 – banheiros sem instalação de duchas e acessórios



Foto 16 – Copa – faltam armários, prateleiras para guarda de material e utensílios



Foto 17 – Falta de acabamento (rodapés) nos painéis Viroc

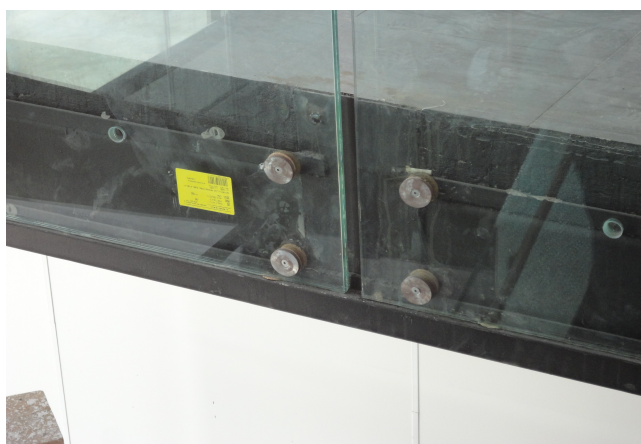


Foto 18 – fixadores embutidos dos vidros não são de aço inox. Os aparentes são inox



Foto 19 – Paredes próximas a tanque de serviço sem revestimento cerâmico



Foto 20 – Escada de emergência sem acabamento / pintura



Foto 21 – Área destinada ao refeitório da SESPORTE sem acabamento algum

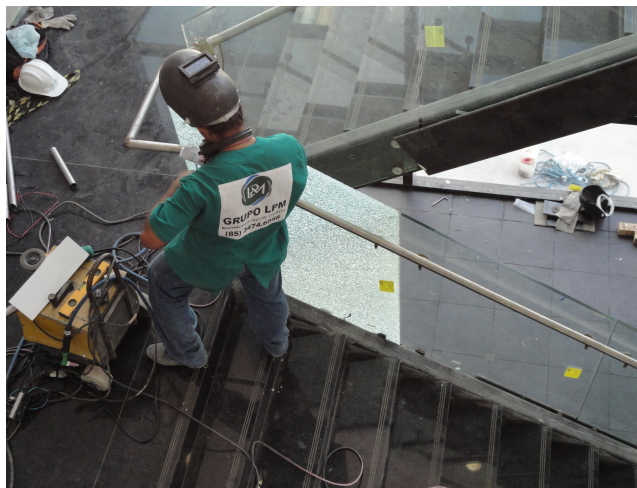


Foto 22 – Homem trabalhando na montagem da escada interna da SESPORTE



Foto 23 – Operários trabalhando no sistema elétrico do prédio da SESPORTE

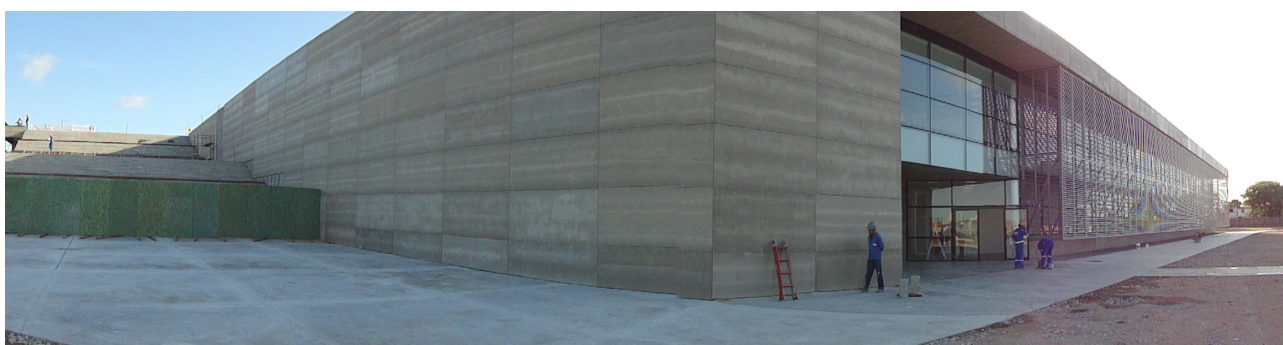


Foto 24 – Fachada externa do prédio da SESPORTE



Foto 25 – Panorâmica interna do estádio Castelão (Etapas 3 e 4)



Foto 26 – Área do estacionamento coberto 2 (Etapa 2)



Foto 27 – Área externa do estádio Castelão (etapa 4)